

## SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-FUND. NAC. SAÚDE/SP

**Estudo Técnico Preliminar 2/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 25290.000.033/2026-18

**2. Descrição da necessidade**

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos próprios, para fornecimento de peças, acessórios, serviços, troca de óleo e filtros, equipamentos, componentes, funilaria, lanternagem, pintura, envelopamento, com materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, além de transporte por guincho para traslados dos veículos, para atender as necessidades da Superintendência Estadual da Funasa em São Paulo:

- a) Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças: compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da fiscalização do contrato, a exemplo de troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem; troca de óleo de motor, câmbio, diferencial e freio, líquido de arrefecimento; lubrificação e elementos filtrantes de veículos; reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; revisão de fábrica etc;
- b) Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças: compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais, a exemplo de serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de jogo de embreagens; serviços de instalação elétrica; instalação de dispositivos e acessórios; serviços no sistema de injeção eletrônica; capotaria; tapeçaria; borracharia; chaveiro; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar condicionado; revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- c) Serviço de lavagem simples e completa, além de higienização;
- d) Serviço de guincho.

A manutenção regular da frota é condição essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência dos deslocamentos, prevenindo falhas que possam comprometer a execução das atividades administrativas e finalísticas. Ademais, o cumprimento das normas de gestão e conservação do patrimônio público impõe ao gestor o dever de preservar os veículos oficiais, evitando sua deterioração e assegurando seu uso pleno.

Em razão dos motivos acima expostos, fica demonstrada a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de medida imprescindível para a manutenção da regularidade e da qualidade dos serviços prestados pela SUEST-SP.

O presente documento visa oferecer subsídios à elaboração do Termo de Referência, estabelecer parâmetros para uma boa execução contratual e está alinhado com o disposto na Instrução Normativa nº 05/MPOG, de 26 de maio de 2017, complementada pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 (art. 7).

A contratação pretendida visa deixar os veículos oficiais da Suest-SP em perfeitas condições de funcionamento e segurança, após ficarem por uns 6 anos sem manutenção devido ao uso preferencialmente de veículos locados. Entretanto, por força da Medida Provisória 1156/2023, o Contrato nº 10/2022, processo 25290.000292/2022-15, referente a locação de veículos, ficou sob a gestão do Ministério das Cidades e perdeu a vigência em outubro de 2023.

Convém mencionar que um novo processo de locação de 02 veículos fixos mensais, com possibilidade também de locação por diárias, 25290.000036/2024-81, foi instruído e estará vigente após Maio de 2026. Entretanto, esta contratação de manutenção visa deixar os veículos Oficiais próprios em pleno funcionamento, aptos a serem utilizados em demandas em que os 02 locados mensais não forem suficientes e houvesse necessidade de locação por diárias, facilitando assim a logística e tendo um pronto atendimento, principalmente das Unidades laboratoriais móveis, as quais não podem ser substituídas por veículos locados.

A presente contratação de manutenção contempla 04 camionetes 4x4 Mitsubishi L200; 01 camionete Nissan Frontier 4x4; 01 Fiat Uno; 01 Renault Clio; além de 04 veículos UMCQA (laboratório móvel), sendo 02 Mercedes Benz Sprinter, 01 FIAT Ducato e 01 Renault Master:

Seq	Placa	Marca/Modelo/Ano

1	DJL 1530	Mitsubishi L200 GL 2.5 CD 4x4, 2010
2	DJL 6982	Mitsubishi L200 GL 2.5 CD 4x4, 2011
3	DJL 6988	Mitsubishi L200 GL 2.5 CD 4x4, 2011
4	DJM 1925	M. Benz Sprinter 413 CDI, 2011 (SP)
5	NHZ 9094	Fiat Uno Way 1.0, 2010
6	JKH-5041	Nissan Frontier 2.8 XE D 4x4, 2005/06
7	DJP5323	Renault Clio 1.6 16v, 2007
8	EOD4A16	Mitsubishi L200 Triton HPE 3.2 CD 4x4, 2013
9	OJU 6805	M. Benz Sprinter 515 CDI, 2012 (RN)
10	AOO-7855	Renault Master 2.5 DCI, 2007 (PR)
11	OVF-6349	FIAT Ducato 2.8 Multijet 2013/2014 (ES)

Não há no quadro de servidores da FUNASA/SP algum servidor que tenha os conhecimentos necessários para a execução do serviço em tela. Desta forma, a contratação se faz necessária.

Com relação ao socorro mecânico com guincho, faz-se necessária a utilização de determinada empresa para esta atividade, uma vez que os veículos da FUNASA/SP percorrem grandes distâncias dentro do Estado de São Paulo, além dos municípios da bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, no caso dos laboratórios móveis UMCQA em missão especial a partir de Maio/2026, conforme Despacho 89/2026 SUEST-SP (SEI 5953987), para cumprimento de sua missão institucional, assegurando assim o socorro a veículos que venham a danificar nestes percursos.

O referido Despacho menciona o Despacho nº 164/2026 DESAM/PRESI-FUNASA (5943259), solicitando "providenciar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção veicular para a Unidade Móvel de Controle de Qualidade da Água (UMCQA)" da SUEST-SP, e "por se tratar de uma ação pontual e urgente", "verificar a possibilidade de contratar o serviço via dispensa de licitação, inicialmente apenas para a UMCQA de São Paulo, porém, se possível, "incluir as UMCQA's de outros estados envolvidos nessa ação de monitoramento da qualidade da água na Bacia do Rio Doce", sendo SUEST-RN, SUEST-ES e SUEST-PR, elencadas no quadro acima.

A contratação visa garantir e promover a segurança das autoridades e servidores que utilizam os veículos oficiais no desempenho de suas funções administrativas e de logística. Além disso, procura-se também tratar com zelo, economia e conservação o patrimônio público (veículos).

O serviço é de natureza continuada pela sua essencialidade, uma vez que garante o funcionamento das atividades finalísticas da Administração Pública, tais como fiscalização de Convênios; bem como a locomoção de servidores e autoridades, traslado de documentos e de cargas leves. Sua interrupção comprometeria a prestação do serviço público e o não cumprimento da missão institucional da SUEST-SP.

Ademais, essa contratação deve contribuir para o melhor uso, controle e transparência na utilização de recursos públicos de maneira eficiente.

A contratação é de interesse público, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015: "O artigo 3º do Decreto nº 8.540/2015 estabelece que a Administração Pública deve buscar a eficiência, economicidade, eficácia e qualidade na prestação dos serviços públicos. Portanto, ao contratar uma empresa especializada para gerenciar a manutenção de veículos, o governo visa otimizar recursos, economicidade processual, garantir a segurança e a disponibilidade dos veículos utilizados em suas atividades e, assim, atender ao interesse público de forma mais eficiente uma vez que diminui a possibilidade de interrupção de serviços que dependem de uso de veículos".

A manutenção dos veículos pertencentes à frota da FUNASA/SUEST-SP será licitada em três itens, agrupados num único Lote /Grupo pelo critério de similaridade de valores de mão de obra e de desconto sobre peças, assim como também o valor do Km para reboque, apurado em pesquisa de mercado. Será considerada vencedora a empresa que oferecer, no somatório, menor valor para o lote, que contempla menor preço para a mão-de-obra, maior percentual de desconto sobre a lista/catálogo de preços de peças e acessórios e menor preço do Km para Reboque.

Justifica-se a aplicação de pesos distintos para peças e serviços pelo fato de os gastos com peças serem superiores aos de manutenção, conforme histórico de contratações. Desta forma, objetiva-se obter, não somente a proposta com menor valor global, mas sim a proposta com menor valor global ponderado, obtendo, assim, os valores que representam a realidade dos custos com manutenção de veículos (menor valor da hora trabalhada) e fornecimento de peças (maior desconto).

A referida contratação deve ser efetivada por dispensa de licitação, em virtude do valor abaixo do limite legal, com base no inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" grifo nosso

Cabe ressaltar que, conforme o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os limites para dispensa de licitação foram atualizados com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026:

Inciso I (obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores): limite elevado para R\$ 130.984,20.

Para assegurar maior economicidade e transparência, será adotada a disputa eletrônica de lances entre fornecedores previamente cadastrados, sem prejuízo da natureza jurídica de dispensa.

### Listagem dos Normativos Aplicáveis:

Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos. Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 - SLTI/MPOG.

Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

Instrução Normativa nº. 58, de 08 de agosto de 2022 – SEGES/ME

Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 – SEGES/ME: dispõe sobre os procedimentos para a realização da pesquisa de preços.

Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SEGES/ME: Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPDG: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas.

Lei nº 9.632, de 08/05/98 - Trata da extinção de Cargos da Administração Pública Federal prevê que a contratação das atividades correspondentes será mediante a execução indireta.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECRETO Nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 1/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 7.746/2012 alterado pelo Decreto Nº 9.178/2017 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública CISAP.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ETP- para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 5/2017 - Dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços continuados ou não.

PORTARIA MF Nº 507/2014 - Dispõe sobre práticas de sustentabilidade.

DECRETO Nº 10.936/2022 - Regulamenta a lei nº 12.305/2010, que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos.

LEI Nº 16.160, de 13 de abril de 2015 - Cria o Programa de reuso de água em postos de serviços e abastecimento de veículos e lava-rápidos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Lei estadual nº 15.297, de 10 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre normas básicas acerca das oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados que funcionam no Estado.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração-COADM	Conceição M. A. Carvalho

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

1. Controle informatizado, on-line, das manutenções dos veículos, em plataforma web com interface amigável para o usuário;
2. Manutenções preventivas e corretivas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários para os diversos modelos de veículos da FUNASA/SP, através de ampla rede credenciada de oficinas/fornecedores, de forma a permitir que o tempo de indisponibilidade dos veículos seja o menor possível e que sejam contempladas todas as especialidades necessárias à manutenção;

3. Geração de relatórios gerenciais adaptados à necessidade da Contratante, em formatos de arquivo que se fizerem necessários à integração com outros sistemas;
4. A fim de ampliar a competição e obter melhores preços para a Administração, a solicitação de orçamento deverá ocorrer de forma sistêmica e automática a todos os fornecedores credenciados para o serviço e/ou fornecimento de peças na respectiva região;
5. Apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos para cada peça/material e/ou serviço. É facultado ao gestor de frota solicitar, sempre que julgar necessário, outras cotações, sem restrição à quantidade, devendo o sistema permitir o registro dessas cotações adicionais;
6. Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
7. Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
8. Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período preestabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
9. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período preestabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel;
10. Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados online ou nas instalações da FUNASA/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários.
11. Deverá ser fornecida, sem nenhum custo adicional para Contratante, ferramenta capaz de possibilitar que sejam feitas consultas on-line à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, que pode ser o Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento hábil equivalente técnico, assim como sistema que contenha consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, pois que é extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelos estabelecimentos credenciados.
12. As tabelas serão utilizadas para conferência somente quando as peças forem classificadas como originais/genuínas;
13. Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
14. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o Território do Estado de São Paulo, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, inclusive em outros Estados, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, envelopamento, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, lavagem de veículos, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral;
15. Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor e fiscais de contrato;
16. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência;
17. Declaração da Contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

O contrato terá a duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com base nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

#### **Padrões mínimos de qualidade e desempenho:**

A contratação dos serviços de gerenciamento de frota, com sistema informatizado e integrado de rede credenciada de oficinas para manutenção de veículos oficiais, incluindo fornecimento de peças, acessórios, materiais, combustíveis, fluidos e lubrificantes, serviços de oficina, guincho, lavagem e higienização, exige a observância de padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos visam garantir eficiência, segurança, e cumprimento das normas legais e técnicas, assegurando o controle eficaz e a utilização correta dos recursos.

Seguem abaixo os padrões mínimos de qualidade e desempenho a serem observados nesta contratação:

#### **I - Condições mínimas do sistema de gerenciamento:**

- a) Interface de controle e monitoramento: O sistema deverá oferecer visualização em tempo real da frota, com dados sobre o status de manutenção e histórico de uso, permitindo a análise centralizada e relatórios automáticos.
- b) Controle de manutenção: O sistema deverá registrar todas as operações e informações relacionadas à conservação e manutenção da frota, facilitando o acompanhamento detalhado por veículo e emitindo alertas para serviços de manutenção preventiva, revisões e vencimento de documentos, licenças obrigatórias e seguro.
- c) Relatórios gerenciais e indicadores de desempenho: O sistema deverá gerar relatórios periódicos que incluam indicadores como frequência e tipo de manutenção, para apoio ao planejamento e gestão da frota.
- d) Segurança e integridade dos dados: O sistema deverá contar com autenticação segura de usuários, backup periódico e proteção contra acessos não autorizados, assegurando a integridade e confidencialidade das informações registradas.
- e) Acesso remoto e suporte técnico: O sistema deverá ser acessível remotamente pelos gestores, por meio de computadores e dispositivos móveis via internet através de navegadores - ex. Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox, etc -, e oferecer suporte técnico por telefone e internet, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, para assegurar funcionamento contínuo e assistência em caso de falhas e/inconsistências.
- f) Controle da garantia dos serviços ou peças: O sistema deverá contar com mecanismos de alerta e controle da garantia dos serviços e/ou peças das manutenções realizadas nos veículos, de modo a evitar que sejam realizados novos serviços ou fornecidas novas peças dentro da garantia dos anteriormente prestados/fornecidos.
- g) Segurança da informação e proteção de dados: O sistema integrado deverá atender às normas internas de segurança e proteção de dados, com autenticação segura de usuários e mecanismos de controle de acesso, atendendo às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- h) Gestão documental e controle de dados: O sistema deverá garantir o registro e armazenamento seguro de todas as operações de manutenção, com geração de relatórios para controle e planejamento estratégico.

## **II - Condições mínimas da rede credenciada (oficinas):**

- a) Certificação e qualificação técnica: As oficinas credenciadas deverão estar habilitadas, conforme as normas técnicas nacionais para manutenção preventiva e corretiva de veículos, assegurando a execução de serviços com qualidade e segurança.
- b) Infraestrutura e equipamentos adequados: As oficinas deverão dispor de infraestrutura organizada, equipamentos calibrados e condições adequadas para armazenar peças, acessórios e dos próprios veículos com segurança.
- c) Acesso a peças e componentes certificados: As oficinas deverão fornecer peças e componentes originais ou certificados pelo fabricante do veículo, garantindo a segurança e compatibilidade no reparo dos veículos.
- d) Sistema de documentação e controle de qualidade: As credenciadas deverão manter registros completos de todos os serviços realizados, incluindo o histórico de manutenção e substituição de peças, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade.
- e) Saúde e Segurança do Trabalho: Oficinas credenciadas deverão observar rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho, promovendo um ambiente seguro para a execução dos serviços.

## **III - Locais de prestação dos serviços e quantidade mínima de credenciados:**

A contratada deverá manter rede credenciada composta por oficinas de manutenção, de forma a garantir a eficiência da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota da Suest-SP, de acordo com os requisitos a seguir:

- a) Proximidade da sede: a rede credenciada deverá contemplar, no mínimo, 3 (três) oficinas mecânicas em um raio máximo de 5 km da sede da Suest-SP, localizada no centro da cidade de São Paulo/SP, de modo a atender às necessidades de manutenção com agilidade e segurança.
- b) Município de Presidente Prudente-SP: a contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 3 (três) oficinas de manutenção credenciadas, de forma a assegurar o adequado atendimento dos veículos em deslocamentos oficiais.
- c) Município de Natal-RN: a contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (duas) oficinas de manutenção credenciadas, de forma a assegurar o adequado atendimento do veículo Mercedes Benz Sprinter 515 CDI, ano 2012.
- d) Atualização periódica: a contratada deverá apresentar relatórios semestrais atualizados da rede credenciada, permitindo à Administração acompanhar a manutenção da cobertura mínima estabelecida neste estudo.
- e) A contratada deverá apresentar lista de redes de estabelecimentos credenciados, localizados nas marginais das principais rodovias que cortam o Estado de São Paulo, de forma a permitir o atendimento continuado para o veículo em viagem sem prejuízo do tempo de deslocamento.

Para mitigar o risco de que apenas oficinas com preços altos sejam credenciadas pela contratada, esta deverá realizar novos credenciamentos a pedido da Suest-SP, sem custos adicionais, caso as credenciadas (oficinas) não estejam atendendo plenamente as necessidades de serviços e/ou fornecimento de peças, ou haja a necessidade de ampliação dos locais de atendimento.

A definição do quantitativo mínimo e da distância máxima da rede credenciada de oficinas autorizadas visa assegurar que a contratação atenda de forma eficiente, econômica e segura às necessidades de deslocamento da frota institucional da Suest-SP. A disponibilidade de oficinas em raio máximo de 5 km da sede da Suest-SP asseguram que veículos com necessidade de manutenção preventiva ou corretiva não fiquem indisponíveis por longos períodos, mantendo a frota ativa e funcional.

A limitação da distância reduz custos indiretos com deslocamentos adicionais e tempo ocioso de motoristas e veículos. Ademais, a exigência de número mínimo de estabelecimentos credenciados amplia a concorrência e previne situações de dependência exclusiva de fornecedores localizados em áreas restritas, possibilitando melhores condições comerciais e maior previsibilidade no planejamento orçamentário.

O credenciamento distribuído entre, no mínimo, 3 (três) oficinas na Cidade de São Paulo, garante continuidade do serviço mesmo em caso de indisponibilidade temporária de determinado fornecedor, reduzindo riscos de interrupção de atividades essenciais.

Para os municípios de Presidente Prudente-SP e Natal-RN, a exigência de, no mínimo, 2 (duas) oficinas da rede credenciada é absolutamente compatível com a demanda local, assim como assegura o suporte à frota em deslocamentos de longa distância, evitando atrasos ou custos adicionais com soluções emergenciais.

Diante do exposto acima, mostra-se medida juridicamente legítima, técnica, proporcional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, atendendo plenamente à finalidade da contratação.

## **IV - Garantia dos serviços e peças:**

A contratada deverá garantir a qualidade das peças de reposição e serviços de manutenção corretiva e preventiva, conforme as normas aplicáveis, concedendo garantia mínima em conformidade com os prazos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Para execução dos serviços da contratação pretendida, a Contratada deverá fornecer um sistema informatizado via internet - WEB, que possibilite a obtenção de orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio da rede de lojas, oficinas e estabelecimentos diversos credenciados pela Contratada, para atender os veículos da frota da Funasa/SP.

A Contratada deverá disponibilizar acesso a software em ambiente web para gerenciamento compartilhado da frota da Contratante.

A contratada deverá possuir rede credenciada de oficinas mecânicas, que deve ser capaz de atender em todas as regiões do Estado de São Paulo, a todas as espécies, tipos, marcas e modelos de veículos que compõem a frota da Funasa/SP, mantendo-a sempre atualizada.

O fornecimento dos serviços deve ser acompanhado de acordo com o índice de mensuração de resultados (IMR) que assegurem qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros com as atividades de sustentabilidade previstas.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos próprios, com implantação de sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico (ou outro

meio físico similar que não dependa de Smartphones) e virtuais (podendo utilizar Smartphone) além de Aplicativo (software "App") com mapeamento de oficinas e revendedores de peças credenciados, para fornecimento de peças, acessórios, serviços, troca de óleo e filtros, equipamentos, componentes, funilaria, lanternagem, pintura, envelopamento, com materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo; serviços de lavagem e higienização, polimento, lubrificação; transporte por guincho, traslados dos veículos, serviços de regularização de frota oficial juntos aos órgãos de trânsito, secretarias de fazenda e congêneres, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da SUEST-SP.

Os serviços supracitados são de natureza continuada pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade desta Administração de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades da SUEST-SP, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

**Requisitos das oficinas credenciadas:** A Contratada deverá credenciar oficinas no Estado de São Paulo que disponham da infraestrutura discriminada na Lei estadual nº 15.297, de 10 de janeiro de 2014.

**Critérios e práticas de sustentabilidade:**

Os serviços contratados deverão aderir às normas de sustentabilidade ambiental, especialmente aquelas inerentes à racionalização dos recursos, destinação adequada de resíduos. Atender ao Decreto nº 7.746/2012, a Instrução Normativa/MPOG/SLTI nº 01/2010, Decreto nº 10.936/2022 que regulamenta a LEI Nº 12.305/2010 e institui a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de materiais recicláveis, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU entre outros critérios de Boas Práticas Ambientais.

Adotar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, sendo elas:

CONAMA nº 450, de 06 de março de 2012 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases 147 que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.

CONAMA nº 401/2008, art. 1º - Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de pilhas e baterias portáteis, baterias chumboácido, automotivas e industriais ou pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio, relacionadas nos capítulos 85.06 e 85.07 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Dar cumprimento das normas legais do Código de Defesa do Consumidor e das decorrentes da legislação tributária.

Em atendimento às disposições constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU, a licitante contratada deverá se responsabilizar para que a rede credenciada de estabelecimentos obedeça aos seguintes requisitos mínimos:

- a) que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR -15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os materiais sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Considerando ainda o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os materiais e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

A licitante contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:

Recolher e descartar adequadamente o óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos do artigo 33, IV, da Lei nº 12.305, de 2010, e da Resolução do Conselho Nacional do Meio-Ambiente (CONAMA) nº 362, de 23 de junho de 2005, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, e legislação correlata;
- b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido na execução dos serviços, por meio de coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, e legislação correlata;
- c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, e legislação correlata.

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

- “a) que esteja previamente registrado na ANP;

- b) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- e) que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.”

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica e do consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da Instrução Normativa do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação (NBRs), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012

Não são permitidas, a rede credenciada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

A contratada deverá se assegurar de que sua rede credenciada providencie o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.”

A contratada deverá se assegurar de que sua rede credenciada garanta que os pneus a serem utilizados na execução dos serviços possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) XXXX, nos termos da Portaria INMETRO nº379/2021 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

## 5. Levantamento de Mercado

Analizou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Para a contratação dos serviços em tela, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Em que pese a relação comercial privada entre a contratada e as empresas credenciadas, deverão ser levadas em conta parâmetros de gestão:

a) A contratada deverá observar limites na taxa de administração do Credenciado, especificamente das empresas credenciadas para a execução das manutenções corretivas e preventivas. A taxa cobrada dos estabelecimentos credenciados, pela contratada, deverá permitir adequação econômico-financeira de tal forma a viabilizar a capacidade de operação para que os credenciados prestarem os serviços à Suest-SP com qualidade e efetividade, seguindo orientação do Acórdão 2354/2017 TCU/Plenário e Acórdão TCE/PE 1327/2018.

b) A contratada deverá observar o prazo de 20 dias corridos, após a liquidação da despesa, para repasse aos estabelecimentos credenciados dos pagamentos realizados pela contratante.

c) Excetua-se da limitação imposta no item acima eventuais taxas de adiantamentos de pagamentos quando, por solicitação do credenciado, for realizado no prazo inferior a 30 dias, a contar da execução da prestação do serviço.

Em estudos de mercado, verificamos a possibilidade de quarteirização do serviço de manutenção de veículos, com a contratação de empresa que disponha de rede credenciada de oficinas e fornecedores de peças automotivas, de forma semelhante à utilizada para abastecimento de combustível da frota. Tal alternativa traz como benefícios a ampliação de possíveis fornecedores de peças e mão de obra, a possibilidade de encontrar fornecedores fora da cidade de São Paulo e a centralização do gerenciamento do contrato em uma única empresa.

O artigo " MANUTENÇÃO DA FROTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR REDE CREDENCIADA, GERIDA POR EMPRESA CONTRATADA: PRENÚNCIO DA "QUARTEIRIZAÇÃO" NA GESTÃO PÚBLICA?" , escrito pelo Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior, Link: (<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/294/339>), sinaliza positivamente quanto ao uso da quarteirização para contratação do serviço de Manutenção corretiva e preventiva de veículos.

**Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc) que atendem aos requisitos especificados**

PRODUTOS	FORNECEDORES	CNPJ
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado. Provavelmente execute serviços de regularização de frota oficial juntos aos órgãos de trânsito, secretarias de fazenda e congêneres, por meio de rede credenciada	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado.	S.H. INFORMATICA LTDA (Taurus Card - <a href="https://www.tauruscard.com.br">https://www.tauruscard.com.br</a> )	06.048.539/0001-05
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado.	ZIPPCARD GESTAO EM BENEFICIOS LTDA	14.221.175/0001-33
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado. Provavelmente execute serviços de regularização de frota oficial juntos aos órgãos de trânsito, secretarias de fazenda e congêneres, por meio de rede credenciada	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA (Vale Card - <a href="https://www.valecard.com.br">https://www.valecard.com.br</a> )	00.604.122/0001-97
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado.	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado.	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	20.217.208/0001-74
	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	12.039.966/0001-11
	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado. Provavelmente execute serviços de regularização de frota oficial juntos aos órgãos de trânsito, secretarias de fazenda e congêneres, por meio de rede credenciada	7 SERV GESTAO DE BENEICIOS EIRELI	13.858.769/0001-97
	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	29.835.452/0001-07
	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA	09.079.167/0001-60
	MAXIFROTA SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA	
	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	69.034.668/0001-56

	XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	26.699.278 /0001-00
	JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13.916.331 /0001-44
	BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	23.473.659 /0001-69
	HALF BENEFÍCIOS LTDA	18.067.896 /0001-00
	VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	07.828.530 /0001-60
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado. Provavelmente execute serviços de regularização de frota oficial juntos aos órgãos de trânsito, secretarias de fazenda e congêneres, por meio de rede credenciada	MECÂNICA NOVA WGD LTDA	09.317.971 /0001-09
	QFROTAS SISTEMAS LTDA	08.647.780 /0001-52
	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	05.807.722 /0001-70
	GLOBAL FLEET	04.795.305 /0001-98
Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de sistema informatizado. Provavelmente execute serviços de regularização de frota oficial juntos aos órgãos de trânsito, secretarias de fazenda e congêneres, por meio de rede credenciada	CEGONHA SOLUCOES LTDA	30.677.164 /0001-19

Quanto à manutenção de veículos percebeu-se que o mercado presta este serviço das seguintes formas:

1. Contratação de apenas uma oficina para a realização do serviço, permitindo-se à Contratada o credenciamento de oficinas em diferentes localidades.
2. Contratação de empresas de gestão e controle de frotas de veículos com sistema informatizado e uso de cartão magnético para identificação do veículo, além do credenciamento de oficinas.
3. Contratação de empresas de gestão e controle de frotas de veículos com sistema informatizado e uso de cartão magnético para identificação do veículo, além do credenciamento de oficinas e instalação (licença) de um Sistema de Orçamentação Eletrônica pela Contratada.

A solução 1 é bastante utilizada por órgãos que não atuam em uma base territorial abrangente, sendo possível o atendimento da demanda em uma única localidade. No caso seriam necessários contratos em cada base ou polo onde haja unidades regionais dos órgãos clientes. Considerando que em algumas regiões não haveria uma demanda alta de serviços, aumenta a possibilidade da licitação fracassar. Usualmente, as oficinas locais não possuem sistema de gerenciamento ou emissão de relatórios.

A solução 2, além do sistema de gerenciadora seria necessária a contratação de oficinas em várias localidades onde haja unidades regionais dos órgãos clientes. Considerando que em algumas regiões não haveria uma demanda alta de serviços, aumenta a possibilidade da licitação fracassar.

A solução 3 do quadro acima tem sido utilizada sistematicamente por diversos outros órgãos federais, como se pode conferir no Portal de Compras do Governo Federal, sendo possível o atendimento das unidades no Estado como um todo em um único contrato, em uma ampla rede credenciada

A Suest-SP decidiu pela contratação 3 mencionada acima pelas razões abaixo:

Acredita-se que a empresa de gestão de frotas tem um histórico de credenciamento de oficinas que possuem melhor estrutura e que prestem um serviço com qualidade e preços adequados.

Há uma quantidade maior de oficinas credenciadas especializadas em diversos tipos de veículos e o credenciamento é feito com mais agilidade.

Possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção de veículos com maior qualidade e agilidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas são obrigadas a apresentarem orçamentos em um prazo determinado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço, além disso há várias opções de oficinas a consultar.

Viabiliza um controle mais eficiente de gastos, bem como o controle de todas as operações efetuadas, facilitando ao gestor do contrato maior controle e agilidade nas buscas orçamentárias (via sistema) junto às empresas da rede credenciada.

Permite a transparência e precisão das informações disponibilizadas pelo sistema, modernização dos controles, redução do tempo de compilação e análise de dados.

O sistema de orçamentação eletrônica permite um ótimo instrumento de cotação on line de preços de peças / acessórios, bem como de consulta da quantidade estimada de horas técnicas para a realização de um determinado serviço. Gera economia processual haja visto não haver necessidade de contratação de estabelecimento por toda a área estadual.

A busca por eficiência e eficácia nas ações públicas é fundamental para o bom funcionamento dos órgãos governamentais. A utilização de tecnologias e equipamentos adequados pode otimizar processos, reduzir custos e melhorar a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a Administração desempenha um papel crucial na tomada de decisões relacionadas à melhoria contínua e ao aperfeiçoamento da gestão pública.

Isto posto, a realidade que se impõe é que, considerando a extensão e a diversidade do território em que os órgãos clientes atuam, faz-se necessária a contratação em âmbito estadual de uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a fornecer mão de obra especializada e peças/acessórios /materiais oportunos ao pronto restabelecimento dos veículos aos seus postos de trabalho. Tendo como prerrogativa, uma logística que preveja e abranja os diversos tipos de problemas que possam surgir nos trazendo soluções que permitam a continuidade dos serviços dos órgãos clientes de forma a não comprometer a prestação do serviço público e o não cumprimento da missão institucional dos órgãos atendidos por essa contratação. O relatório da pesquisa no Módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br demonstrou que o mercado para prestação desse objeto é amplo pelo quantitativo de fornecedores elencados, o que assegura a competitividade em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da FUNASA/SUEST-SP, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviço de reboque 24 horas e implantação de sistema informatizado integrado para gestão de frota via internet, com atendimento por rede credenciada.

A contratação será em lote único, com três itens (manutenção, peças e reboque) e julgamento pelo menor valor global ponderado, visando garantir a disponibilidade e a conservação dos veículos, assegurando eficiência, economicidade e segurança operacional nas atividades institucionais.

O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo, quanto aos custos envolvidos e os serviços de manutenção realizados.

A distribuição da rede de oficinas, prestadores de serviços deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária a utilização de outros meios para suprir eventuais necessidades.

O aplicativo de Tecnologia da Informação deverá permitir o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados nos quais serão utilizadas leitoras de cartão magnético ou tecnologia similar que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas. Deverá permitir também:

I - Cadastramento do Administrador do Sistema para operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema. Cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações por meio de relatórios e telas de consulta. Toda operação se dará mediante identificação e senha pessoal e intransferível.

Cadastramento dos veículos

II - Criação de três perfis de usuários: Usuário, Administrador Local e Administrador Master.

III - Cadastramento dos Consultores

IV - A apresentação de, no mínimo, três orçamentos de credenciadas distintas para a escolha, pela contratante, do menor preço.

O aplicativo de Tecnologia da Informação deverá ter um módulo integrado de autogestão da manutenção preventiva da frota de veículos da Contratante. Deverá permitir o cadastramento, parametrização, identificação e aviso da necessidade de manutenção preventiva e gerenciamento da vida mecânica dos veículos. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, relatório dos veículos x manutenção preventiva para o mês atual.

O aplicativo de Tecnologia da Informação deverá ter um módulo integrado de gerenciamento eficiente da frota autotativa e dos condutores. Após a inserção dos dados cadastrais, parâmetros e a captação das despesas realizadas deverá ser disponibilizado cumulativamente ou não, no mínimo, os relatórios:

I - relação dos veículos por tipo, placa, marca, modelo, ano de fabricação, centro de custo, se houver, limites de valores por veículo;

II - histórico de operações realizadas pela frota; histórico das operações realizadas por pessoas previamente autorizadas pela Contratante;

III - histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

IV - histórico de manutenção dos veículos;

V - despesas realizadas no período - Relatório Analítico de Despesas - contendo os quantitativos totais do período e de cada período de cada um dos tipos de despesas realizadas e os respectivos valores;

VI - tempo de imobilização por veículo;

VII - custos e quantidades por tipo de manutenção por veículos;

VIII - custos por km e indicadores por veículo;

IX - tempo de garantia de peças e serviços.

O sistema integrado de gerenciamento deverá disponibilizar as seguintes facilidades, em tempo real (on-line):

I - cotação dos produtos e serviços fornecidos;

II - orçamento eletrônico dos serviços de manutenção preventivas e corretivas diagnosticadas, detalhando a relação de serviços (mão-de-obra) e as peças, bem como o prazo para a execução do serviço;

III - comparação de orçamentos, mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados, para análise;

IV - relação dos fornecedores credenciados;

V - pesquisa de garantia de peças substituídas e de serviços realizados;

VI - relatório de inconsistência - tentativa de operação não autorizada;

VII - relatório contendo grupo de peça/peça, mão-de-obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;

VIII - relatório das autorizações efetuadas pelos administradores local e master;

IX - comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

Será reservado à Contratante, por meio dos seus gestores, o direito de:

I - Realização de outros orçamentos em oficinas credenciadas, bem como em oficinas não credenciadas;

II - Negociação de redução de custos junto à primeira oficina credenciada onde se encontra o veículo;

III - Caso a primeira oficina credenciada não concorde com a redução dos custos apresentados ou se os valores encontrados na rede credenciada estiver acima do praticado no mercado ou se as oficinas credenciadas não apresentarem o padrão exigido pela Contratante, o veículo será remanejado de imediato para a oficina que apresentou o orçamento de menor valor ou para outra oficina determinada pela Contratante.

Durante toda a vigência contratual, deverão ser mantidos, em cada uma das cidades de São Paulo e Presidente Prudente, no mínimo três postos de lavagem, vinculados ou não a postos de combustível, sendo pelo menos um localizado na região central e os demais situados a uma distância máxima de cinco quilômetros do centro. Deverão também ser mantidos, em cada cidade, no mínimo três estabelecimentos aptos a realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo a prestação de serviços e a substituição de peças e acessórios, bem como, igualmente, no mínimo três executores habilitados para a prestação de serviços de guincho.

A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços, que podem ser serviços continuados ou não:

I - Óleos lubrificantes e elementos filtrantes para motores a gasolina, álcool e diesel;

II - Manutenção preventiva e corretiva;

III - Fornecimento de todo e qualquer componente, peça ou acessório automotivo necessários ao uso regular do veículo, inclusive placas de identificação veicular, e serviços de reparo e substituição de acessórios veiculares;

IV - Serviços, materiais e peças de borracharia em geral, incluindo fornecimento de pneus;

V - Serviços de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retirada de películas de controle solar;

VI - Higienização de veículos, prevendo limpeza simples, lavagem, aspiração, lubrificação, enceramento, polimento e cristalização para todos os veículos. Para os serviços de lavagem simples e com cera em automóveis pequenos, médios e grandes utilizar-se-á, preferencialmente, lavagem a seco;

VII - Transporte de veículos para melhor distribuição e gerenciamento da frota, que podem ser remanejados entre unidades da federação ou entre cidades, visando otimização do uso dos veículos;

VIII - Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado, faça-se necessário ao perfeito reparo do veículo;

IX - Serviços de funilaria, lanternagem, pintura e envelopamento.

Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas com os cartões magnéticos, ou tecnologia similar acessível, identificadores dos veículos da frota.

A empresa especializada deverá manter suporte online (ou por preposto) para sanar dúvidas e funcionamento dos sistema, além de treinamento para uso e atualização do sistema.

O termo de referência deverá detalhar e especificar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, guincho e traslados, lavagem, ou seja, todo o objeto a ser contratado.

A Contratada deverá emitir os Cartões Magnéticos que permitam a utilização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Suest/SP.

Quando uma peça for solicitada, a empresa contratada deverá fornecer a comprovação do valor da peça conforme a Tabela de preços da Montadora e aplicar o desconto ofertado na sessão da Dispensa Eletrônica.

A contratada deverá indicar pelo menos 3 (três) oficinas mecânicas que pratiquem o valor Hora/Homem ofertado na sessão da Dispensa Eletrônica para execução do serviço.

O serviço deverá ser aprovado pelo Fiscal de contrato antes da execução.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Abaixo segue relação não exaustiva dos 11 veículos para manutenção preventiva e corretiva, podendo ser alterada conforme necessidade da Administração:

Seq	Placa	Marca/Modelo/Ano
1	DJL 1530	Mitsubishi L200 GL 2.5 CD 4x4, 2010
2	DJL 6982	Mitsubishi L200 GL 2.5 CD 4x4, 2011
3	DJL 6988	Mitsubishi L200 GL 2.5 CD 4x4, 2011
4	DJM 1925	M. Benz Sprinter 413 CDI, 2011 (SP)
5	NHZ 9094	Fiat Uno Way 1.0, 2010
6	JKH-5041	Nissan Frontier 2.8 XE D 4x4, 2005/06
7	DJP5323	Renault Clio 1.6 16v, 2007
8	EOD4A16	Mitsubishi L200 Triton HPE 3.2 CD 4x4, 2013
9	OJU 6805	M. Benz Sprinter 515 CDI, 2012 (RN)
10	AOO-7855	Renault Master 2.5 DCI, 2007 (PR)
11	OVF-6349	FIAT Ducato 2.8 Multijet 2013/2014 (ES)

### Peças

A estimativa do quantitativo de peças a serem trocadas é muito vaga, então adotou-se como parâmetro o número de revisões por veículo e seus respectivos valores, de acordo com marca e modelo, retirados de sites de concessionárias autorizadas, conforme tabela abaixo.

Considerando a idade avançada da frota (modelos entre 2005 e 2014), o elevado desgaste natural decorrente da quilometragem acumulada e o uso severo em estradas e transporte de carga/pessoas, as revisões periódicas não se limitam a trocas preventivas de óleo e filtros, mas incluem substituições corretivas de componentes de maior custo, como correias, embreagens, rolamentos, amortecedores e sistemas de suspensão e freios.

Além disso, veículos utilitários como Sprinter, Ducato, Master e pickups 4x4 (L200, Frontier) possuem peças mais caras e complexas que os veículos compactos (Uno, Clio), o que eleva significativamente o valor médio de cada revisão. Uma única substituição de kit de embreagem ou diferencial pode superar R\$ 5.000,00, impactando diretamente o orçamento anual.

Com base nos valores de revisões periódicas obtidos em concessionárias autorizadas e manuais oficiais, chegou-se ao montante de **R\$29.918,98 apenas em peças para revisões básicas**. Todavia, considerando o histórico de manutenção anterior (SEI 0579533/2018), o extenso período sem manutenção (desde 2018), o acréscimo de veículos na frota atual, a maior quilometragem prevista para 2026 (incluindo deslocamentos ao Vale do Rio Doce), e a necessidade de margem de segurança orçamentária para cobrir imprevistos, o valor foi majorado para **R\$69.300,00 anuais**.

Essa previsão garante cobertura adequada para revisões preventivas e corretivas, evitando suplementações futuras e assegurando a plena disponibilidade da frota para as atividades da Administração.

	Qtde de	Valor revisão por veículo	Total revisão somente	

Veículo	veículos	Revisões/ano		peças (R\$)	Peças típicas/ano
Mercedes-Benz Sprinter	2	2	R\$3.646,35	R\$ 7.292,70	Óleo, filtros, pastilhas, pneus, embreagem
Mitsubishi L200	4	3	R\$3.191,57	R\$ 12.766,28	Óleo, filtros, pastilhas, correias
Nissan Frontier	1	2	R\$2.250,00	R\$ 2.250,00	Óleo, filtros, pastilhas, correias
Fiat Uno	1	2	R\$1.098,00	R\$ 1.098,00	Óleo, filtros, velas, pastilhas
Renault Clio	1	2	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00	Óleo, filtros, velas, pastilhas
Fiat Ducato	1	2	R\$3.414,00	R\$ 3.414,00	Óleo, filtros, velas, pastilhas
Renault Master	1	2	R\$1.898,00	R\$ 1.898,00	Óleo, filtros, velas, pastilhas
				<b>R\$ 29.918,98</b>	

Fonte:

<https://sites.google.com/view/mitservicos/mit-revis%C3%B5es>

<https://vans.mercedes-benz.com.br/manutencao/servicecare>

<https://mercadoveiculos.com/info/revisao-renault-clio-2020>

<https://www.gruposinal.com.br/fiat/agendamento/detalhes/5c2cf6b317f75a08330e6f96>

<https://cdn.motor1.com/images/mgl/78VmV/s1/nissan-lanca-revisao-com-precos-fixos-para-modelos-fora-de-linha-veja-tabela.jpg>

<https://www.nissan.com.br/servicos/revisao-periodica/recomendacao.html/nissan%20frontier/2008/2.5%20X4/60000.html>

<https://www.gruposinal.com.br/fiat/agendamento/detalhes/61c1ceda20528a78c3862dd3>

<https://www.gruposinal.com.br/renault/agendamento/detalhes/645c2ce3c34d9310487ef831>

### Serviços de manutenção preventiva, corretiva e de guincho

Com base nas contratações anteriores (SEI 0579533), de 2018, o quantitativo de horas-homens para serviços de manutenção preventiva e corretiva foi de 171 horas, e o quantitativo de quilômetros rodados de guincho foi de 650 km.

Considerando o acréscimo de veículos na frota atual, a idade avançada dos modelos (2005–2014) e a maior quilometragem prevista para 2026, especialmente em razão da programação de viagens para a região do Vale do Rio Doce, foi estabelecido o quantitativo de **190 horas-homens** para manutenção preventiva e corretiva e **2.500 km para serviços de guincho**.

Os cálculos foram realizados com base em tempo médio de revisão por tipo de veículo (compactos = 3h, pickups 4x4 = 4h, vans/utilitários = 4h), multiplicados pela quantidade de veículos e revisões anuais previstas.

O aumento de quilômetros para guincho justifica-se pela maior probabilidade de panes em veículos antigos e pelo deslocamento para regiões mais distantes, garantindo cobertura adequada para imprevistos.

Dessa forma, a quantidade estimada de **190 horas-homens** (R\$47.500,00) e a previsão de **2.500 km de guincho** (R\$10.550,00) asseguram margem de segurança orçamentária e operacional, evitando suplementações futuras e garantindo a plena disponibilidade da frota para as atividades da Administração.

Veículo	Qtd de veículos	Revisões/ano	Horas-homens cada revisão	Total horas-homens /ano	Custo/hora (R\$)	Total horas-homens (R\$)
Mercedes-Benz Sprinter	2	2	4	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
Mitsubishi L200	4	3	4	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
Nissan Frontier	1	2	4	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
Fiat Uno	1	2	3	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Renault Clio	1	2	3	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

FIAT Ducato	1	2	4	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
Renault Master	1	2	4	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
				<b>100</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 130.737,92

A presente análise de preços tem como fundamento o disposto no **art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, que exige a comprovação da **vantajosidade da contratação**, e no **art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021**, que prevê a utilização do **Módulo de Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal** como uma das metodologias válidas para a composição da estimativa de preços.

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Número da Compra	Número do Item da Compra	Modalidade	Critério Julgamento Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Preço Unitário	UASG	Nome UASG
00021/2026	6	Dispensa	Sem critério de julgamento	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	704	262,558	153037	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
00021/2026	7	Dispensa	Sem critério de julgamento	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	567	393,844	153037	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
00032/2025	1	Dispensa	Maior Desconto	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	125000	0,78	130024	SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTEC.
00012/2025	1	Dispensa	Sem critério de julgamento	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	1	246053	453700	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS
00028/2025	1	Dispensa	Maior Desconto	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	1	47120	782510	SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO LESTE
00032/2025	1	Dispensa	Maior Desconto	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	1	80114,1	927374	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS
00037/2025	3	Dispensa	Maior Desconto	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	1	319,168	930794	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG
00002/2025	4	Dispensa	Maior Desconto	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	12	0,0393	255018	EPI-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE
00400/2025	1	Dispensa	Menor Preço	25518	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	UNIDADE	1	104564	113202	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
95200/2026	3	Pregão	Menor Preço	25518	Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	UNIDADE	1	900000	158154	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
95200/2026	2	Pregão	Menor Preço	25518	Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	UNIDADE	1	749900	158154	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
95200/2026	1	Pregão	Maior Desconto	25518	Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	UNIDADE	1	94,5	158154	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

00092/2026	1	Pregão	Menor Preço	25518	Administração / Gerenciamento- Manutenção Veículo Automotivo	UNIDADE	1	96,09	900290	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
90004/2026	100	Pregão	Menor Preço	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	33	180	160213	5 BATALHAO LOGISTICO
90004/2026	97	Pregão	Menor Preço	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	28	180	160213	5 BATALHAO LOGISTICO
90020/2026	3	Pregão	Menor Preço	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	800	23,9	160103	50° BATALHÃO DEINFANTARIA DE SELVA
90020/2026	2	Pregão	Menor Preço	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	800	28	160103	50° BATALHÃO DEINFANTARIA DE SELVA
90005/2026	11	Pregão	Maior Desconto	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	2680	270,339	980473	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
90005/2026	5	Pregão	Maior Desconto	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	2908	302,5236	980473	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
90017/2025	3	Pregão	Menor Preço	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	2450	24	160343	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
90017/2025	1	Pregão	Menor Preço	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	805	24	160343	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
90001/2026	3	Pregão	Menor Preço	3565	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	HORA	1	999	928196	ERN-SECRETARIA EST.MEIO AMB.E DOS R.HIDRICOS
90011/2025	3	Pregão	Menor Preço	16160	Guincho / reboque	UNIDADE	400	1,5	200350	SUPERINTENDENCIA REG.DEP. POLICIA FEDERAL - MG
90099/2025	50	Pregão	Menor Preço	16160	Guincho / reboque	UNIDADE	1500	3,17	982179	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB
90099/2025	49	Pregão	Menor Preço	16160	Guincho / reboque	UNIDADE	800	3,28	982179	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB
90276/2025	10	Pregão	Menor Preço	16160	Guincho / reboque	UNIDADE	1400	13	180158	ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL. PAULO M.SERRAT FI
90039/2025	17	Pregão	Menor Preço	16160	Guincho / reboque	UNIDADE	575	5,17	982837	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

#### METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para os itens 1, 2 e 4, optou-se pela **média aritmética simples** dos valores obtidos na pesquisa de preços, considerando que havia pelo menos três orçamentos homogêneos, após a exclusão de valores discrepantes (outliers). Essa abordagem garante representatividade e equilíbrio entre as propostas analisadas.

No caso do item 3, entretanto, os quatro orçamentos coletados apresentaram maior heterogeneidade, com variações significativas entre os valores. Para evitar distorções, adotou-se a **mediana**, que representa o valor central da distribuição e reduz a influência de extremos, resultando em um preço estimado mais fidedigno às condições de mercado

A utilização combinada de média e mediana, conforme a homogeneidade ou heterogeneidade dos orçamentos, garante maior rigor técnico e transparência na definição dos preços estimados. Essa metodologia atende às boas práticas de análise estatística aplicadas à pesquisa de preços, assegurando a economicidade e a legitimidade do processo licitatório.

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

FONTE	PREÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
50° BATALHÃO DEINFANTARIA DE SELVA	23,90	Mão-de-obra homem	Inexequível	Valor 90,44% abaixo da média encontrada (250,00)
50° BATALHÃO DEINFANTARIA DE SELVA	28,00	Mão-de-obra homem	Inexequível	Valor 88,80% abaixo da média encontrada (250,00)
7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	24,00	Mão-de-obra homem	Inexequível	Valor 90,40% abaixo da média encontrada (250,00)
7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	24,00	Mão-de-obra homem	Inexequível	Valor 90,40% abaixo da média encontrada (250,00)
ERN-SECRETARIA EST.MEIO AMB.E DOS R.HIDRICOS	999,00	Mão-de-obra homem	Excessivamente elevado	Valor 299,60% acima da média encontrada (250,00)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	22%	Desconto sobre serviços/peças	Desconto Excessivamente elevado (inexequível)	Valor 344% acima da média encontrada (4,95%)
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	43%	Desconto sobre serviços/peças	Desconto Excessivamente elevado (inexequível)	Valor 769% acima da média encontrada (4,95%)

<b>Comando da Marinha</b>	<b>24%</b>	<b>Desconto sobre serviços/peças</b>	<b>Desconto Excessivamente elevado (inexequível)</b>	<b>Valor 385% acima da média encontrada (4,95%)</b>
<b>Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>16,65%</b>	<b>Desconto sobre serviços/peças</b>	<b>Desconto Excessivamente elevado (inexequível)</b>	<b>Valor 236% acima da média encontrada (4,95%)</b>

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é R\$130.737,92 (cento e trinta mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme memória de cálculo no Quadro Resumo 2:

#### QUADRO RESUMO 1 - DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Item	ÓRGÃO	UASG	LICITAÇÃO	OBJETO E ITEM DA LICITAÇÃO	VALOR DE 01 UNIDADE
1	COMANDO DO EXÉRCITO-5 BATALHAO LOGISTICO	160213	PE 90004 /2026	itens 100 e 97- Valor de mão-de-obra hora/homem	R\$ 180,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA	980473	PE 90005 /2026	item 11- Valor de mão-de-obra hora /homem	R\$ 270,339
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA	980473	PE 90005 /2026	item 5- Valor de mão-de-obra hora /homem	R\$ 302,5236
<b>MÉDIA</b>					<b>R\$ 250,00 (arredondado)</b>
1 E 2	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS	927374	DL 32/2026	Item 1- desconto sobre serviços e peças	9,35%
1 E 2	INSTITUTO FED. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SP	158154	PE 95200 /2025	Item 1 - desconto sobre serviços e peças	5,5%
1 E 2	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ-MG	930794	DL 37/2025	Itens 1,2 e 3 -desconto sobre serviços e peças	0,01%
<b>MÉDIA</b>					<b>4,95% de desconto</b>
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB	982179	PE 90099 /2025	Item 50- serviços de guincho	R\$ 3,17
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB	982179	PE 90099 /2025	Item 49- serviços de guincho	R\$3,28
3	ESP. COM. POL. INT	180158	PE 90276 /2025	Item 10- serviços de guincho	R\$13,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR-AL	982837	PE 90039 /2025	Item 17- serviços de guincho	R\$5,17
<b>MEDIANA</b>					<b>R\$4,22 por km</b>
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037	DL 21/2026	Itens 1 a 7- taxa adm	2%
4	UNIVERSIDADE DO CARIRI-CE	158719	PE 90001 /2026	taxa adm	6%
4	FUNASA-PI	255018	DL 2/2026	Item 4 - taxa adm	0%
<b>MÉDIA</b>					<b>2,66% de taxa adm</b>
<b>TOTAL 4 ITENS</b>					<b>R\$130.737,92 ANUAL</b>

#### QUADRO RESUMO 2 (DEFINITIVO)- DEMONSTRATIVO DE PREÇOS MÁXIMOS

Pesquisa de Preços com base na IN nº 65/2021 - inciso I, art. 5º ( módulo de pesquisa de preços do Portal de Compras do Governo Federal ) SEI nº 5975485

Item (Grupo 1)	Descrição	Und.	Qtd.	Percentual Mínimo de Desconto	Média Valor Unitário	Média Valor Anual
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva	HORA/HOMEM	190	4,95 %	R\$250,00	R\$47.500,00
2	Peças, componentes e acessórios	UND		4,95%	-	R\$69.300,00
3	Serviço Reboque 24 horas	Km	2.500	4,95%	R\$4,22	R\$10.550,00
4	Prestação de serviço de apoio administrativo - <b>Taxa de administração</b> do serviço de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva da FUNASA-SP	UND		2,66 % da soma dos Valores Máximos Anuais dos itens 1, 2 e 3 (R\$127.350,00), grupo 1	-	R\$3.387,92
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$130.737,92

Obs.: A taxa de administração máxima admitida pela Contratante será de no máximo 2,66 % (dois vírgula sessenta e seis por cento) da soma dos itens 1, 2 e 3 do Grupo 1, que corresponde a R\$ 3.387,92 (três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) ANUAIS. Esta taxa foi convertida em valor fixo de modo que o licitante poderá realizar lances de maior desconto podendo haver, para o item 4 do grupo 1, desconto de até 100%.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Da taxa de administração: No percentual da taxa de administração, deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços a serem executados. O valor da taxa da administração admitido para o pagamento da prestação dos serviços, incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados com manutenção através do sistema de gerenciamento da Contratada.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por não parcelar a presente contratação, concentrando todos os serviços e fornecimentos em lote único, composto pelos itens: manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, serviço de reboque 24 horas e Taxa de administração do serviço de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva da FUNASA-SP.

A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Interdependência técnica– a execução dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças estão diretamente vinculados, sendo que a realização da manutenção sem o fornecimento das peças adequadas comprometeria a eficiência do serviço e a disponibilidade dos veículos.
2. Racionalização da gestão contratual– a centralização dos serviços em um único fornecedor permite maior controle operacional, agilidade no atendimento e facilidade de fiscalização por parte da administração.
3. Economicidade– a unificação dos serviços possibilita ganhos de escala, maior poder de negociação e obtenção de propostas mais vantajosas no conjunto, considerando o critério de menor valor global ponderado.
4. Padronização de atendimento– a contratação integrada assegura que todas as manutenções sejam realizadas com padrões técnicos uniformes, reduzindo o risco de divergências de qualidade e incompatibilidade de peças.

Assim, a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, o serviço de reboque e a Taxa de administração do serviço de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva da FUNASA-SP serão licitados conjuntamente, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços, com menor custo global para a Administração.

A responsabilidade do serviço prestado abrange o serviço como um todo, e a divisibilidade do mesmo poderia causar prejuízo para o conjunto. Contratar empresas distintas para a realização do serviço de gestão da frota, para o fornecimento de peças/acessórios, para a execução do serviço de manutenção e do serviço de reboque/guincho separadamente prejudicaria a atribuição de responsabilidades do serviço executado por diferentes prestadores de serviço.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A presente contratação não possui vínculo direto com outros contratos vigentes que demandem execução conjunta ou simultânea. No entanto, a prestação dos serviços previstos está indiretamente relacionada a outras contratações que envolvem a operação e logística da FUNASA/SUEST-SP, como o fornecimento de combustíveis e a gestão de diárias e passagens. Ainda que tais contratações não sejam tecnicamente interdependentes, sua correta execução contribui para a efetividade do objeto ora planejado, uma vez que o bom funcionamento da frota institucional depende da disponibilidade de insumos e condições adequadas de deslocamento. A integração entre essas ações será mantida por meio de acompanhamento conjunto e comunicação entre as áreas demandantes, visando garantir a continuidade dos serviços de transporte e apoio logístico institucionais.

Não serão necessárias transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por parte da Contratada.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da FUNASA/SUEST-SP para o ano de 2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a execução desta contratação, a FUNASA/SUEST-SP pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Disponibilidade plena da frota institucional – assegurar que os veículos estejam permanentemente aptos para uso, minimizando períodos de inatividade e garantindo o atendimento contínuo às demandas operacionais e administrativas.
- b) Redução de custos de manutenção – otimizar despesas por meio de manutenções preventivas programadas, maior percentual de desconto em peças e redução da necessidade de reparos emergenciais.
- c) Aumento da segurança operacional – garantir que todos os veículos mantenham condições adequadas de funcionamento, reduzindo riscos de acidentes e falhas durante deslocamentos.
- d) Agilidade no atendimento – possibilitar respostas rápidas em casos de pane ou avaria, com reboque 24 horas e rede credenciada de oficinas, evitando atrasos na execução das atividades institucionais.
- e) Controle e gestão eficiente da frota – dispor de sistema informatizado que permita acompanhamento em tempo real dos serviços realizados, histórico de manutenção e custos, favorecendo a tomada de decisão e a transparência na gestão.

Atingindo esses resultados, espera-se contribuir para a operacionais da FUNASA/SUEST-SP.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Nenhuma providência a ser adotada

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota institucional poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente do descarte de resíduos e do consumo de recursos naturais. Entre os potenciais impactos, destacam-se:

1. Geração de resíduos sólidos e perigosos destinação ambientalmente adequada.
2. Geração de resíduos líquidos– peças usadas, filtros, pneus, baterias e demais componentes que necessitam de– óleos lubrificantes, fluidos de freio, fluidos de arrefecimento e combustíveis remanescentes, que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e corpos hídricos.

3. Emissão de poluentes– oriunda de testes de funcionamento e deslocamentos para execução de serviços, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.

Para mitigar esses impactos, o contrato deverá prever que o fornecedor:

- a) Adote procedimentos de coleta, armazenamento e destinação final Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas ambientais vigentes;
- b) Utilize oficinas credenciadas dos resíduos conforme a Política Nacional de que possuam licenciamento ambiental e práticas de gestão sustentável;
- c) Mantenha registro e comprovação da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados.

Com essas medidas, busca-se reduzir a pegada ambiental das atividades de manutenção, alinhando a contratação às diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação e nas políticas institucionais

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das necessidades institucionais, do histórico de utilização da frota e das alternativas de atendimento, declara-se plenamente viável a contratação em tela.

A viabilidade técnica e operacional fundamenta-se na ampla disponibilidade de fornecedores no mercado local e regional, na possibilidade de atendimento por rede credenciada, na adoção de sistema informatizado para controle e fiscalização dos serviços, bem como na adequação da solução às diretrizes de eficiência, economicidade, segurança e continuidade das atividades institucionais.

Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante do valor estimado inferior ao limite legal. A pesquisa de preços indica que o custo global estimado é compatível com os valores praticados no mercado e adequado à previsão orçamentária da unidade.

Assim, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo plenamente às demandas da FUNASA/SUEST-SP e garantindo a manutenção da frota em condições seguras e funcionais para o desempenho das atividades institucionais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ISMAEL APARECIDO NOGUEIRA MORENO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 13:57:49.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CONCEICAO DE MARIA ALVES DE CARVALHO  
Data: 10/04/2026 15:54:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONCEICAO DE MARIA ALVES DE CARVALHO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado digitalmente

ROBERTO KOLECHA

Data: 10/04/2026 16:13:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBERTO KOLECHA**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação